DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Distratos	3
Despacho de Julgamento	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARARAPES/SP

RESOLUÇÃO N° 001/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARARAPES/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como objetivo geral mobilizar as autoridades locais, gestores municipais, os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - SGDPI, idosos e a sociedade em geral para a construção de propostas voltadas para a afirmação e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e como eixos temáticos:

Eixo I: Direitos Fundamentais na Construção/ Efetivação das Políticas Públicas: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo II: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo III: Enfretamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo IV: Os Conselhos Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guararapes, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), das 08 às 14 horas, nas dependências do Clube Nissei - AERG, situado na Rua Campos Sales, nº 1163, Guararapes/SP.

Art. 4º Ficam convocados para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: idosos; conselheiros (as) dos direitos da pessoa idosa; representantes de Conselhos Setoriais (Educação, Saúde, Assistência Social); representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento dos direitos da pessoa idosa; representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos da pessoa idosa; representantes do Sistema de Justiça; representantes da segurança pública; profissionais das políticas setoriais básicas (Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer, Cultura, Trabalho e Emprego) e comunidade em geral.

Art. 5° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com apoio técnico e financeiro do Departamento de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: Cristiana Suemi Mori, Marina Mitiko Watanabe Galhardo e Dirce de Oliveira.

Art. 6º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de fevereiro de 2019

Marina Mitiko Watanabe Galhardo

Presidente do CMDPI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 138/2018 – Tomada de Preços nº 020/2018

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Construtora Sanches Sanchez Ltda

Objeto - Termo de rescisão ao contrato nº 246/2.018, celebrado entre as partes acima, para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obras, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, guias e sarjeta e sinalização em diversas ruas do município de Guararapes.

Termo de rescisão - 004/2.019

Assinatura – 20 de fevereiro de 2019

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, GUIAS E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que a empresa Construtora Sanches Sanchez Ltda foi a vencedora da tomada de preços acima citada, com o valor total global de R$ 224.899,48.

Guararapes, 26 de fevereiro de 2019

Enevaldo Albano

Presidente da Comissão de Licitações

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 056/2018 - Tomada de Preços nº 009/2018

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - T.N. Oka Tecnologia e Construções Eireli - EPP

Objeto – Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 152/2018 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a reforma e ampliação da Emeb Francisco Almeida Ribeiro, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e aditar o valor do contrato em mais R$ 14.750,54.

Nº - 004/2019

Valor – R$ 14.750,54/Total

Assinatura - 28 de janeiro de 2019

Vigência – 28 de janeiro de 2019 a 13 de março de 2019